



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045927/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

SIGGO nº: 045927

Processo: 00431-00024978/2021-84

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº 2408648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e de outro lado, o **BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB**, Instituição Financeira de Economia Mista, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco B e C, CEP: 70.040-250, inscrito sob o CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1976341 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 715.315.561-91, na qualidade Diretor Executivo de Atacado e Governo, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato (81706974).

2.2. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024, no percentual de **4,8313%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário.

2.3. O valor total do Contrato passará de R\$ 605.389,44 (seiscentos e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para **R\$ 635.000,88** (seiscentos e trinta e cinco mil reais e oitenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

CUSTO MENSAL DE BENEFÍCIOS				
ITEM	BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL	ESTIMATIVA PARA 12 MESES (estimativa mensal x 12)	Valor Unitário	Valor Total

1	AUXÍLIO EXCEPCIONAL	11.352	R\$ 3,86	R\$ 43.818,72
2	AUXÍLIO NATALIDADE	12.192	R\$ 3,86	R\$ 47.061,12
3	AUXÍLIO POR MORTE	540	R\$ 3,86	R\$ 2.084,40
4	AUXÍLIO VULNERABILIDADE	67.452	R\$ 3,86	R\$ 260.364,72
5	AUXÍLIO CALAMIDADE	72.492	R\$ 3,86	R\$ 279.819,12
6	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	480	R\$ 3,86	R\$ 1.852,80
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>164.508</b>	R\$ 3,86	<b>R\$ 635.000,88</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **11/03/2025 a 11/03/2026**.

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **14/01/2025**, conforme data da Proposta (78114118).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17101
- II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.4232.0002
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho inicial é de R\$ 516.107,49 (quinhentos e dezesseis mil cento e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00158, emitida em 03/02/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade 2-Estimativo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

**FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo

Pela Contratada:

## DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA

Diretor Executivo de Atacado e Governo



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 05/03/2025, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA - Matr.0010174-1, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/03/2025, às 19:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=163659020)  
verificador= **163659020** código CRC= **54C88C6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -  
Telefone(s): 3773-7152  
Sítio - [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br)

00431-00024978/2021-84

Doc. SEI/GDF 163659020